

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 022/2024.

Sistema de Registro de Preços – SRP

Objeto: Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

INDICE:

1. Do objeto;
2. Do registro de preços;
3. Da participação na licitação;
4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação;
5. Do preenchimento da proposta;
6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances;
7. Da fase de julgamento;
8. Da fase de habilitação;
9. Da ata registro de preços;
10. Da formação do cadastro de reserva;
11. Dos recursos;
12. Das infrações administrativas e sanções;
13. Da contratação e execução;
14. Da impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento;
15. Das disposições gerais.

ANEXOS:

- I- Termo de Referência;
- Apêndice do Anexo I- Estudo Técnico Preliminar
- II- Minuta Proposta de Preços;
- III- Minuta de contrato;
- IV- Minuta de Ata de Registro de Preços;
- V- Modelo de Termo de Adesão ao Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL;
- VI- Modelo de Indicação de Usuário(s) do Sistema;
- VII- Custo pela Utilização do Sistema;
- VIII- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempreendedor Individual, Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada;
- IX- Modelo de Declarações Gerais a serem apresentadas para fins de habilitação.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO PREÂMBULO:

PROCESSO:	2024040592
INTERESSADO:	Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico
TIPO DA LICITAÇÃO:	Menor preço por item.
JULGAMENTO:	Por item.
REGIME DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:	Parcelada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e anexos.
OBJETO:	Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
SUPERINTENDENTE:	Cairo Roberto dos Santos Batista.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Márcio Roner Guimarães.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO:	25/11/2024
HORÁRIO:	09:00HORAS
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E ANEXOS:	Departamento de Licitações e Contratos - Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, em dias e horários normais de expediente, e nos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br www.bll.org.br/editais www.gov.br/pncp/pt-br
ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:	Os pedidos de esclarecimentos e informações deverão feitos única e exclusivamente pelo e-mail: licitacao@saecatalao.com.br
ATO INSTITUIDOR DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Decreto nº 2.486 de 31 de janeiro de 2024.
NORMAS DE REGÊNCIA:	Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; Lei Municipal nº 4.053 de 01 de março de 2023; Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023; Decreto Municipal nº 582 de 31 de agosto de 2017; Decreto Municipal nº 1.499 de 29 de maio de 2007; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014; Lei nº 13.726 de 8 de outubro de 2018; Instrução Normativa nº 0009 de 01 de junho de 2023 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, na qualidade de **Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, no uso de suas atribuições legais, torna

público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados acima fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, aplicando-se o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de ferramentas e correlatos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas. (ANEXO V)

3.4. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, contendo poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido. (ANEXO VI)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido (ANEXO IX) e;

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título

de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**. (ANEXO VII)

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. *Havendo itens destinados a **Cota Exclusiva** relacionados no Termo de Referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.9.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, porque no mercado fornecedor existe número suficiente de empresas para atenderem a demanda.

3.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.11.2. e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 5 e 8 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e valor total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município de Catalão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,50% (meio por cento) do valor total estimado.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e

quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.9 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, podendo ser exigida a apresentação do documento original, nos casos em que suscitar dúvida a respeito das informações constantes nos documentos.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais **não-digitais** quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. **Na hipótese** de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.11. A verificação de habilitação e a exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal e os respectivos anexos que constem do Edital e Termo de Referência serão exigidos que sejam anexados na plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, anteriormente ao início do certame. As empresas que deixarem de anexar tais documentações serão automaticamente inabilitadas.**

8.11.2. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bll.org.br/editais e no portal da transparência do órgão <https://www.saecatalao.com.br/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através do e-mail: licitacao@saecatalao.com.br e no site www.bll.org.br/editais

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.catalao.go.gov.br/>.

Catalão - GO, 05 de novembro de 2024.

CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA.
Superintendente Municipal de Água e Esgoto
Município de Catalão/GO

ELABORAÇÃO DO EDITAL:

MÁRCIO RONER GUIMARÃES.
Agente de Contratação

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

ANEXO I.
TERMO DE REFERÊNCIA.

Pregão Eletrônico nº 022/2024
Processo nº 2024040592
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Termo de Referência está disponível como anexo a este Instrumento Convocatório nos seguintes órgãos oficiais:

Site Oficial do Município de Catalão (www.catalao.go.gov.br)

Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br/editais)

Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br)

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

ANEXO II.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo nº 2024040592

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Apresentamos e submetemos à apreciação deste órgão licitante a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão *Presencial em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos”*, que contém as especificações técnicas e comerciais que possibilitaram o preparo da proposta.

Nome da Empresa Participante:			
Local e Data:			
Razão Social:			
CNPJ nº			
Referências Bancárias para pagamento: Conta nº		Agência	Banco
Endereço Completo:			
Telefone:			
Dados do Representante Legal	Nome:		
	Endereço:		
	Profissão:	RG nº	CPF nº
	E-mail:	Tel.:	Tel.:
COTA EXCLUSIVA:			

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON: Dimensões: 7,8mm x 390mm; Espessura: 1,3mm; Material: Nylon resistente 6.6; Cor: preta; Tipo: para amarração de cabos; Sistema de Trava prático; Suporta altas tensões elétricas e elevadas temperaturas.	7000	Unidade			
2	ALAVANCA DE AÇO LISO: Comprimento: 1,80m; Espessura: 1.1/4" (32mm); Material: Estrutura em aço de alta resistência sextavado; Tipo: Ponteira de um lado e espátula de outro.	150	Unidade			
3	ALICATE BICO PONTA CHATA 6": Medida: 6" (152 mm); Material: Corpo forjado em aço carbono especial e temperado; Acabamento: fosfatizado; Cabeça e articulação: lixadas; Têmpera especial no gume de corte; Isolação elétrica: 1.000 V c.a; Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.	31	Unidade			
4	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 8": Medida: 8" (210mm);	60	Unidade			

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

	Material: Forjado em aço cromo vanádio; Tratamento superficial: fosfatizado; Mordente: curvo com ranhuras; Cabo: ergonômico e emborrachado.				
5	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 12": Medida: 12" (300mm); Material: Forjado em aço cromo vanádio; Tratamento superficial: fosfatizado; Mordente: curvo com ranhuras; Cabo: ergonômico e emborrachado.	100	Unidade		
6	ALICATE CORTE DIAGONAL 6": Medida: 6"; Material: Corpo forjado em aço cromo vanádio temperado; Cabeça e articulação: lixadas; Arestas de corte: com ajuste preciso, temperadas por indução; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; Isolação elétrica: 1.000 V; Produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10.	31	Unidade		
7	ALICATE DE PRESSÃO 10": Medida: 10"; Material: Aço especial e temperados; Corpo formado por chapas conformadas; Abertura regulável; Possui alavanca para destravar; Mordentes com perfil triangular, formato reto superior e curvo inferior.	70	Unidade		
8	ALICATE PARA ANEIS TRAVA EXTERNA: Medida: 6"; Material: Corpo forjado em aço vanádio; Acabamento: Fosfatizado; Cabeça: Com pontas retas; Cabo: Plastificado; Utilização: Indicado para retirar e colocar anéis de retenção externos; Para anéis de segurança externos conforme Norma DIN 471 e DIN 983.	50	Unidade		
9	ALICATE PARA ANEIS TRAVA INTERNA: Medida: 6"; Material: Corpo forjado em aço vanádio; Acabamento: Fosfatizado; Cabeça: Com pontas retas; Cabo: Plastificado; Utilização: Indicado para retirar e colocar anéis de retenção internos; Para anéis de segurança internos conforme Norma DIN 472 e DIN 984.	50	Unidade		
10	ALICATE REBITADOR DE ROSCA M3-M10: Material: Rebitador produzido em aço ou liga metálica; Tipo de ferramenta: Ferramenta Profissional; Aplicação: Rosqueamento e desrosqueamento rápido; Comprimento: 475 mm; Para rebites cilíndricos com as seguintes medidas: M4 – M5 – M6 – M8 – M10; 2,4mm – 3/32; 3,2 mm – 1/8"; 4,0 mm – 5/32"; 4,8 mm – 3/16".	10	Unidade		
11	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8": Medida: 8"; Material: Fabricado em aço vanádio; Mandíbulas: Planas e ovaladas; Cabo: Alicate de cabo isolado para 1000V; Finalidades específicas de uso: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2 mm.	130	Unidade		
12	APONTADOR (BISELADOR) PARA TUBOS PEAD DN20MM: Material: Fabricado em aço carbono tubular; Extremidades: Duas orelhas laterais soldadas na parte inferior, com furo Ø 2mm em uma das extremidades, recartilhadas (para evitar deslizamento das mãos); Lâminas: Lâmina para corte em aço temperado e polido, com ângulo de corte de 15° para acabamento; Finalidades de uso: Chanfrar tubo PEAD DN 20mm.	60	Unidade		
13	ARCO DE SERRA 12": Material: Tubo de aço; Características do cabo: Ergonômico e emborrachado, cabo fechado; Tamanho de serra indicada: 12" (300mm); Comprimento total: 450mm; Utilização: Indicada para tubos de PVC, aço entre outros.	50	Unidade		
14	BALDE GRADUADO 10L: Material: Em Polietileno; Dimensões Axl (MM): 270x320; Cor: Transparente; Peso(G): 350; Volume(L): 10; Para Uso com Produtos Químicos e Outros; Com Escala e Alça.	20	Unidade		

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

	Finalidades de uso: Para uso com produtos químicos e outros; Com Escala e Alça, Com bico.				
15	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 LITROS: Material: Chapa metálica; Tipo do pegador: Com pegador (alça) lateral; Cor/acabamento do balde: Galvanizado com acabamento envernizado; Capacidade: 10 litros.	50	Unidade		
16	BOLSA PARA FERRAMENTAS: Material: Confeccionada em lona reforçada com alças em nylon; Tipo de abertura: Abertura total; Reforço metálico na parte superior; Fundo plástico reforçado à prova d'água; Com alça fixa e alça auxiliar para transporte; Zíper extra reforçado. Dimensões: 390 x 200 x 300 mm; Quantidade de divisões: Com 30 bolsos, sendo 29 internos e 01 externo.	30	Unidade		
17	BROXA RETANGULAR 180X80 mm: Material: Corpo produzido em PP injetado; Cerdas produzidas em monofilamento bicolor; Comprimento: 180 mm; Largura: 75 mm; Altura: 215 mm; Peso: 0,19 kg; Seu cabo plástico permite adaptar prolongador; Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral.	60	Unidade		
18	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 1,5M: Tamanho: 1,50 metros;Tipo: Cabo para pá tipo lenhador e enxadão;Madeira: Madeira de lei tratada (guatambu) e seca em estufa;Acabamento: Polido e encerado.	250	Unidade		
19	CABO DE MADEIRA PARA PÁ 2,0M: Tamanho: 2,00 metros; Tipo: Cabo para pá tipo lenhador e enxadão; Madeira: Madeira de lei tratada (guatambu) e seca em estufa; Acabamento: Polido e encerado.	50	Unidade		
20	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 95CM: Tamanho: 95,0 cm; Tipo: Cabo para picareta chibanca ou alvião; Madeira: Madeira de lei tratada (guatambu) e seca em estufa; Acabamento: Polido e encerado.	100	Unidade		
21	CADEADO COM CHAVES 25MM: Tamanho: 25mm; Material: Corpo de latão maciço e haste em aço cromado; Cor: Bronze; Duas chaves por cadeado; Norma de referência: ABNT NBR 15271:2013.	70	Unidade		
22	CADEADO COM CHAVES 45MM: Tamanho: 45mm; Material: Corpo de latão maciço e haste em aço cromado; Cor: Bronze; Duas chaves por cadeado; Norma de referência: ABNT NBR 15271:2013.	200	Unidade		
23	CAIXA METÁLICA PARA FERRAMENTAS: Material: Produzida em estrutura em chapa de aço 1010/1020 e pintura a pó; Repartições: Com 7 gavetas, uma fixa e seis articuladas, alça reforçada e porta cadeado; Capacidade de carga: 25 kg; Cor: Preta ou azul; Dimensões (C x L x A): 500mm x 200mm x 260mm.	150	Unidade		
24	CARRO DE MÃO METÁLICO: Material: Caçamba metálica com chapa de 1,20mm e varal de 1,20mm; Tipo de pintura: Pintura eletrostática; Cor: Cinza ou preto; Capacidade da caçamba: 46 litros; Kit de parafusos galvanizados; Pés com barra chata; Pneu com câmara; Achatamento duplado nas bordas da caçamba anticorte e dupla resistência; Varal ergonômico com punho plástico.	31	Unidade		
25	CATRACA PARA ESTICAR ARAME: Dimensões: 75mm x 57mm x 26mm;Material: Aço Galvanizado;Principais aplicações: Esticar arames e cercas;Chapa: 3mm;Capacidade de enrolamento: Até 3,5m de arameCor: Zincado – Prata.	100	Unidade		
26	CAVADEIRA ARTICULADA MANUAL BOCA DE LOBO COM CABO DE MADEIRA: Material: Aço carbono especial;	32	Unidade		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	Estrutura: Temperada em todo o corpo da peça; Pintura: Eletrostática a pó; Tipo: Articulada metálica; Cabo: De madeira de 150 cm; Utilidade: Para cavar e retirar a terra numa única operação.				
27	CHAVE AJUSTÁVEL 10" : Tamanho: 10"; Material: Corpo em aço especial forjado e temperado; Acabamento: Cromado; Capacidade de abertura da chave ajustável: 29 mm; Escala marcada a laser.	100	Unidade		
28	CHAVE AJUSTÁVEL 12" : Tamanho: 12"; Material: Corpo em aço especial forjado e temperado; Acabamento: Cromado; Capacidade de abertura da chave ajustável: 34 mm; Escala marcada a laser.	100	Unidade		
29	CHAVE COMBINADA 10MM: Medida: 10mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	60	Unidade		
30	CHAVE COMBINADA 11MM: Medida: 11mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	100	Unidade		
31	CHAVE COMBINADA 12MM: Medida: 12mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade		
32	CHAVE COMBINADA 13MM: Medida: 13mm;Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado;Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada;Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo;Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade		
33	CHAVE COMBINADA 14MM: Medida: 14mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade		
34	CHAVE COMBINADA 15MM: Medida: 15mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade		
35	CHAVE COMBINADA 16MM: Medida: 16 mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	20	Unidade		
36	CHAVE COMBINADA 17MM: Medida: 17mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	100	Unidade		
37	CHAVE COMBINADA 18MM: Medida: 18mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	20	Unidade		

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

38	CHAVE COMBINADA 19MM: Medida: 19mm;Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado;Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada;Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo;Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade			
39	CHAVE COMBINADA 20MM: Medida: 20mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade			
40	CHAVE COMBINADA 21MM: Medida: 21mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	20	Unidade			
41	CHAVE COMBINADA 22MM: Medida: 22mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade			
42	CHAVE COMBINADA 23MM: Medida: 24mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	20	Unidade			
43	CHAVE COMBINADA 24MM: Medida: 24mm; Material: Forjada em aço cromo vanádio com acabamento cromado e espelhado; Especificações: Cabeça usinada, pescoço longo, abertura da boca calibrada; Logomarca e medidas gravadas em baixo relevo; Normas referência: DIN 3113, ISO 7738.	80	Unidade			
44	CHAVE CRUZETA PARA TÊ DE SERVIÇO INTEGRADO PARA TUBULAÇÃO DE PVC: Medida: Soquete sextavado de 10 mm para uso na cabeça do parafuso sextavado M-6 mm (TSI DE-60/63/85) e de 13 mm para parafuso sextavado M-8 mm (TSI DE-110/160); Material: Aço inox; Utilização: Usada para o acionamento da furadeira de corte e para aperto dos parafusos do tê de serviço; Norma referência: NTS-175.	30	Unidade			
45	CHAVE DE FENDA 1/4" X 10": Medida: 1/4" x 10"; Material: PVC rígido cor verde transparente ou azul, injetado diretamente sob a lâmina; Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; Comprimento haste: 250mm.	40	Unidade			
46	CHAVE DE FENDA 1/4" X 6": Medida: 1/4" x 6"; Material: Aço cromo, com haste temperada, com acabamento niquelado, PVC rígido cor verde transparente ou azul; Largura da ponta: 6,5 mm; Espessura da ponta: 1,2 mm; Ponta: Oxidada e magnetizada; Comprimento da haste: 152,0 mm; Comprimento total: 252,0 mm; Diâmetro da haste: 6,0 mm.	50	Unidade			
47	CHAVE DE FENDA 3/8" X 6": Material: Haste em aço especial temperado com acabamento niquelado, cabo ergonômico em PVC rígido; Ponta: oxidada e magnetizada; Largura da ponta: 3/8" (9mm); Comprimento da haste: 6" (150mm); Comprimento total: 270mm.	50	Unidade			
48	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6": Material: Haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento niquelado, cabo ergonômico em PVC rígido; Ponta: chata; Largura da ponta: 5/16"; Comprimento da haste: 150 mm (6"); Comprimento total: 260 mm.	50	Unidade			
49	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 12": Material: Haste em aço vanádio temperado com acabamento niquelado e cromado, cabo ergonômico em PVC rígido; Ponta: Fosfatizada; Chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda simples;	50	Unidade			

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

	Largura da ponta: 6,5 mm; Espessura da ponta: 1,2 mm; Comprimento da haste: 304,0 mm; Comprimento total: 414,0 mm; Diâmetro da haste: 6,0 mm.				
50	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4" X 14": Medida: 1/4" X 14" (6mm x 350mm); Material: Haste em cromo vanádio, PVC rígido cor verde transparente ou azul, injetado diretamente sob a lâmina, acabamento niquelado e polido; Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; Ponta: magnética e oxidada; Comprimento total: 470 mm.	50	Unidade		
51	CHAVE FLEXÍVEL (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB): Material: Fabricada em polietileno de alta resistência à torção, haste em aço inoxidável e manoplas (volantes) em polipropileno; Comprimento: Comprimento útil de 90 a 100cm; Tipo: Chave FLEXÍVEL; Rosca: Rosca fêmea; Aplicação: Age sobre o dispositivo "OB" de supressão, aumentando o diâmetro de seu vedante.	60	Unidade		
52	CHAVE GRIFO 08 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas; Dimensão: 08 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Abertura máxima: 28mm; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.	200	Unidade		
53	CHAVE GRIFO 10 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas; Dimensão: 10 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Abertura máxima: 30 mm; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.	200	Unidade		
54	CHAVE GRIFO 12 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas; Dimensão: 12 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Abertura máxima: 40 mm; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.	150	Unidade		
55	CHAVE GRIFO 14 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas; Dimensão: 14 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Abertura máxima: 60 mm; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.	100	Unidade		
56	CHAVE GRIFO 18 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas; Dimensão: 18 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Abertura máxima: 60 mm; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.	50	Unidade		
57	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas; Dimensão: 24 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.	10	Unidade		
58	CHAVE GRIFO 36 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas; Dimensão: 36 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.	10	Unidade		
59	CHAVE GRIFO 48 POLEGADAS: Chave para tubos e conexões rosqueadas;	6	Unidade		

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

	Dimensão: 48 polegadas; Material: Fabricada em aço cromo vanádio; Mordentes: Dentes brochados e temperados; Modelo: Stillson; Acabamento da Chave: Pintado e polido.				
60	CHAVE PHILLIPS ¼" X 6": Dimensão: Medida da ponta: 1/4" (6mm); Comprimento da haste: 6" (150mm); Comprimento total: 255mm; Material: Haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada. Acabamento da Chave: Cabo ergonômico injetado.	30	Unidade		
61	CHAVE PHILLIPS ¼" X 10": Dimensão: Medida da ponta: 1/4" (6mm); Comprimento da haste: 10" (250mm); Material: Haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada. Acabamento da Chave: Cabo ergonômico injetado.	45	Unidade		
62	CHAVE PHILLIPS ¼" X 12": Dimensão: Medida da ponta: 1/4" (6mm); Comprimento da haste: 12" (300mm); Material: Haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada. Acabamento da Chave: Cabo ergonômico injetado.	45	Unidade		
63	CHAVE PHILLIPS ¼" X 14": Dimensão: Medida da ponta: 1/4" (6mm); Comprimento da haste: 14" (350mm); Material: Haste em aço cromo vanádio temperada, acabamento cromado, ponta fosfatizada e magnetizada. Acabamento da Chave: Cabo ergonômico injetado.	45	Unidade		
64	CHAVE RÍGIDA (APLICADOR) PARA INSTALAÇÃO E RETIRADA DE DISPOSITIVO DE CORTE/SUPRESSÃO (OB): Material: Fabricada em polietileno de alta resistência à torção, haste em aço inoxidável e manoplas (volantes) em polipropileno; Comprimento: Comprimento útil de 40cm; Tipo: Chave RÍGIDA; Rosca: Rosca fêmea; Aplicação: Age sobre o dispositivo "OB" de supressão, aumentando o diâmetro de seu vedante.	70	Unidade		
65	CINTA PARA CARGAS CAMINHÃO 10 TONUtilização: Ideal para amarração de cargas como: Bobinas de Metal, Bobinas de Papel, e outras Cargas Pesadas.Cinta Amarração 9 MetrosCapacidade de Carga 10000 kgCompleta pronta para usoCinta Catraca Gancho JMaterial 100% PoliésterElasticidade da Cinta 7%Fator de Segurança 2:1	15	UNIDADE		
66	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 2 TON Material: Fios de Poliéster de alta tenacidade + componentes metálicos Angulo de uso: vertical até 45° Capacidade máxima: 2.000 kg Comprimento: 6 m Tipo de cinta: GRAB PLANA Número de pernas: 2 pernas Modelo: 90 - 120 mm	10	Unidade		
67	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 4 TON Material: Fios de Poliéster de alta tenacidade + componentes metálicos Angulo de uso: vertical até 45° Capacidade máxima: 4.000 kg Comprimento: 6 m Tipo de cinta: GRAB PLANA Número de pernas: 2 pernas Modelo: 90 - 120 mm	10	Unidade		
68	CINTAS PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS 6 TON Material: Fios de Poliéster de alta tenacidade + componentes metálicos Angulo de uso: vertical até 45° Capacidade máxima: 6300 kg Comprimento: 8 m Tipo de cinta: GRAB PLANA Número de pernas: 4 pernas Modelo: 90 - 120 mm	10	Unidade		
69	COLA INSTANTÂNEA: Extra forte; Material: monocomponente (cianoacrilato ou etil cianoacrilato); Viscosidade: alta; Tempo de fixação: rápido; Cor: incolor; Embalagem: 100 gramas.	50	Unidade		

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

70	COLA SILICONE: Aparência (visual): Pasta translúcida com odor característico (ácido acético); Densidade a 25 °C (g/mL): 0,93 à 1,05; Tempo de formação de película: 5 à 15 minutos; Temperatura ideal de aplicação: + 5 à 35°C; Temperatura de trabalho: - 50 à 150°C; Alongamento à ruptura: ≥800 %; Dureza Shore A: 25; Cura gradativa a 23°C e 55% U.R. após 24 horas: ≥3 mm; Com aditivos antifungo; Embalagem: 280 gramas.	90	Unidade			
71	COLA TRAVA ROSCA: Fixador de roscas; Material: monocomponente para travar roscas; anaeróbico, tixotrópico; Resistência: média; Viscosidade: média; Tempo de fixação: rápido; Embalagem: 50 gramas.	40	Unidade			
72	COLHER DE PEDREIRO CANTO OVAL 7": Material: Aço; Cabo de madeira; Largura: 9,5 cm; Cor: Cinza; Dimensão em polegadas: 7"; Canto redondo; Com batente; Tipo de material da lâmina: Chapa de aço especial com acabamentos envernizado.	40	Unidade			
73	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 10": Material: Aço; Cabo de madeira; Cor: Cinza; Dimensão em polegadas: 10"; Comprimento: 12cm; Largura: 6cm; Canto reto; Tipo de material da lâmina: Chapa de aço especial com acabamentos envernizado.	40	Unidade			
74	CORDA TRANÇADA 10MM: Material: Polipropileno; Dimensão: 10 mm; Cor: Branca; Tipo: Trançada; Resistente aos raios UV; Rolo de 100 metros.	24	Rolo			
75	CORDA TRANÇADA 12MM: Material: Polipropileno; Dimensão: 12 mm; Cor: Amarela; Tipo: Trançada; Resistente aos raios UV; Rolo de 100 metros.	20	Rolo			
76	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 3MM: Material: Borracha Nitrílica; Diâmetro: 3 mm; Rolo de 5 m com lona. Utilizado para vedação em geral e na fabricação de anéis o'ring.	600	UNIDADE E			
77	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 4MM: Material: Borracha Nitrílica; Diâmetro: 4 mm; Rolo de 10m com lona. Utilizado para vedação em geral e na fabricação de anéis o'ring.	225	Unidade			
78	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 5MM: Material: Borracha Nitrílica; Diâmetro: 5 mm; Rolo de 150m com lona. Utilizado para vedação em geral e na fabricação de anéis o'ring.	8	Unidade			
79	CORDÃO DE BORRACHA - O'RING 6MM: Material: Borracha Nitrílica; Diâmetro: 6 mm; Rolo de 15m com lona. Utilizado para vedação em geral e na fabricação de anéis o'ring.	150	Unidade			
80	CORRENTE SOLDADA GALVANIZADA 3/4": Tamanho: 3/4" (bilitola) kg/metro: 6,10 Metro embalagem: 16,39 Tipo do elo: Elo curto; Embalagem com 100 KG	02	Unidade			

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

81	CORTADOR DE TUBOS DE PVC/PEAD: Dimensões (A x C): 120 x 255mm; Material: Corpo em alumínio injetado; Capacidade de corte do cortador de tubos: 1.5/8" - 42mm de diâmetro; Lâmina: com têmpera por indução no gume de corte; Mecanismo de catraca.	80	Unidade			
82	DESEMPENADEIRA LISA DE MADEIRA: Dimensões (CxL): 290mm x 190mm; Material: Produzida em madeira Cedro e Cedrinho; Aplicações: Aplicar, nivelar e uniformizar a argamassa de revestimentos, contrapisos e rebocos.	40	Unidade			
83	DESENGRIPANTE MULTIUSO LUBRIFICANTE ANTIFERRUGEM: Possui válvula de 180° exclusiva que permite o uso com a lata de cabeça para baixo. Acompanha canudo extensor Modelo: Spray; Aplicação: Lubrificação de correntes, engrenagens, rolamentos, ferramentas, roldanas, buchas, mancais e máquinas em geral; Embalagem de 300ml.	70	Unidade			
84	DISCO DE CORTE 12": Disco de Corte 12 polegadas para serras polícorde; Tipo de disco: De corte; Superfícies aptas: madeira, metal, ferro; Diâmetro do disco de corte: 300 mm (12"); Espessura: 3,2 mm (1/8"); Diâmetro central: 19.05 mm (3/4") Material: Carbono; Rotação: 5.015 RPM; Tamanho do grão: 30 gr; Norma: ABNT NBR 15230.	120	Unidade			
85	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO E CONCRETO: Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 350mm; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 25,4mm; Tipo de corte do disco de corte diamantado: refrigerado; Perfil do corte: segmentado; Número de segmentos: 21; Altura do segmento diamantado: 6mm; Espessura do segmento diamantado: 3,0mm; Espessura do corpo do disco de corte diamantado: 2,2mm; Rotação máxima: 4400rpm; Norma referência: ABNT NBR 15545.	30	Unidade			
86	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA ASFALTO: Diâmetro externo do disco de corte diamantado: 450 mm; Diâmetro do furo do disco de corte diamantado: 25,4 mm; Espessura do corpo do disco de corte diamantado: 3,25 mm; Espessura da camada de diamante: 3,6 mm; Altura da camada de diamante: 10,0 mm; Número de segmentos: 32; Rotação máxima (rpm): 3400 rpm; Perfil do corte : Segmentado; Norma referência: ABNT NBR 15545.	40	Unidade			
87	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 4. ½ : Diâmetro do disco: 115mm (4.1/2"); Espessura do disco: 1,0mm (1/25"); Furação do disco: 22,2mm (7/8"); RPM: 13.300 rpm 80 m/s; Aplicação: cortar aço carbono e aço inox.	200	Unidade			
88	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 7": Tamanho total: 7" (178mm); Espessura: 0.060" (1,6mm); Furo: 7/8"; Rotação: 8750 RPM; Aplicação: Corte de peças com seções transversais grandes, material sólido e perfis.	100	Unidade			
89	DISCO FLAP 4.1/2": Velocidade máxima de trabalho: 13.300 RPM; Diâmetro: 4 1/2" (114,3mm); Diâmetro do furo: 7/8" (22.23mm); Abrasivo: sim; Tipo de grão: 60;	80	Unidade			
90	DISCO FLAP 4.1/2": Velocidade máxima de trabalho: 13.300 RPM; Diâmetro: 4 1/2" (114,3mm); Diâmetro do furo: 7/8" (22.23mm); Abrasivo: sim; Tipo de grão: 80.	50	Unidade			
91	DISCO FLAP 7": Velocidade máxima de trabalho: 13.300 RPM; Diâmetro: 4 1/2" (114,3mm); Diâmetro do furo: 7/8" (22.23mm); Abrasivo: sim; Tipo de grão: 60;	20	Unidade			

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

92	DOBRADIÇA REFORÇADA 3 ½": Comprimento X Largura: 86mm X 56mm; Furos: 6; Espessura: 1,0 mm; Material: Dobradiça de ferro com chapa e pino central reforçado; Acabamento: ferro cromado.	50	Unidade			
93	ELETRODO 2,5 MM E6013: Eletrodo revestido; Classificação: AWS A5.1 / E6013; Dados de deposição: 18-28 volts, Corrente: 60-100 A, Diâmetro: 2.5 mm; Embalagem: Caixa com 5 kg.	200	Unidade			
94	ELETRODO 7018 2,5MM: Diâmetro: 2.5 mm; Comprimento: 350 mm; Corrente: 65 - 105 A ; Tensão: 20 - 30 V ; Classificações Metal de Solda: ASME SFA 5.1: E7018; Aprovações: ABS, BV, DNV, LR, FBTS; Tipo de Liga: Aço carbono; Embalagem: Pacote 17Kg.	37	Unidade			
95	ELETRODO INOX/CROMO/NÍQUEL UTP 652 E312-16 2,5MM: Diâmetro: 2.5 mm ; Corrente: 50 - 80 A ; Tensão: 21 - 27 V ; Norma: E312-17; Remoção da escória; Embalagem: Caixa com 1Kg.	20	Unidade			
96	ENXADA LARGA: Material: Forjada em aço carbono; Dimensão da lâmina: 2,5 Libras; Pintura: eletrostática a pó; Possui olho de 38 mm de diâmetro; Com cabo de 1,5m.	100	Unidade			
97	ESCALA SINGELA VAZADA Escala de encosto composta por uma única parte. Material: Fabricada em Perfil "U" através do processo de pultrusão e degraus tipo "D", vazados em alumínio antiderrapantes; Padronização: Composta por sapatas de borracha, limitador de abertura anti beliscão e etiquetas para sua identificação; Resistente a corrosão química; Não condutora de eletricidade; Altura: 3,60 metros; Número de degraus: 11; Carga máxima de trabalho: 120kg; Peso: 9,50Kg; Fabricada conforme a norma ABNT/NBR 16308.	5	Unidade			
98	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5 POLEGADAS A BATERIA:Bateria: 20V Lio-ion;Capacidade de Carga: 2Ah;Velocidade: 8000RPM;Diâmetro do Disco: 5" (125mm); Peso: 2.09Kg;Acompanha: Bateria 20V 2Ah, Empunhadura com 3 posições, Maleta Plástica e Carregador Bivolt.	5	Unidade			
99	ESPÁTULA RÍGIDA COM CABO DE MADEIRA: Material: Fabricada em aço carbono; Material do cabo: Madeira vernizada; Largura da lâmina: 12 cm.	40	Unidade			
100	ESQUADRO PROFISSIONAL 12": Material: Base de metal; Acabamento em verniz para resistir à corrosão; Escala em milímetro e polegada; Graduação numérica em baixo relevo; Cobertura anticorrosiva na lâmina; Calibrado a 90° e 45°; Comprimento: 12" (305 mm).	15	Unidade			
101	ESTILETE SNAP OFF 18MM: Tipo: Retrátil; Modelo: Snap off; Largura da Lâmina: 18 mm; Material do Cabo: Plástico; Material da Lâmina: Aço;Metal Formato do Cabo: Reto.	20	Unidade			
102	FACÃO EM AÇO CARBONO 20": Material: Lâmina em aço carbono com fio liso;	15	Unidade			

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

	Material do cabo: Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio; Acabamento: Lâmina com acabamento lixado com um revestimento em verniz; Tamanho da lâmina: 20"; Comprimento total: 630mm.				
103	FURADEIRA PARA LIGAÇÃO DE RAMAL PREDIAL: Material: Fabricada em PVC, PP ou Ferro; Material da Broca: Broca em aço rápido; Dimensão da Broca: 10mm; Diâmetro do encaixe: ¾"; Aplicação: Abertura do ramal predial em redes de distribuição de água.	30	Unidade		
104	GARRAFA TÉRMICA: Material: Atóxico e Reciclável; Modelo: Garraão Térmico; Conservação Térmica: 10h; Isolamento Térmico: Espuma de PU/PP; Sistema de Servir: Rolha Clean; Medidas (A x L x C): 29 x 22 x 26 cm; Peso: 1,140 Kg; Com Copo Para Beber; Capacidade: 5L; Cor: Azul.	200	Unidade		
105	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE CÁLCIO: Composição: a base de cálcio; grau nlgi: 2; Textura: Lisa; Resistência a água: sim; Ponto de gota: 102°C; Resistente a água, protege contra corrosão e oxidação; Conteúdo: balde de 20kg.	3	Unidade		
106	GROSA Nº 17 : Material: Corpo em aço especial temperado; Denteado: tipo bastardo simples; Tipo de cabo: Cabo plástico revestido com borracha; Tamanho: 17".	100	Unidade		
107	INVERSORA DE SOLDA 300 AMPERES: Voltagem: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: 11000W; Tensão no vazio: 80 - 85V; Faixa de amperagem: 10-300A; Diâmetro da vareta: 1,0 - 3,2mm; Ciclo de trabalho: 3,2 - 100%; Diâmetro do eletrodo: 2,0 - 5,0mm; Dimensões: 360 x 150 x 265 mm (CxLxA); Peso: 5,0 kg.	3	Unidade		
108	JOGO DE BROCA DE AÇO RÁPIDO 25 PEÇAS 1,0 A 13,0MM: Material da broca: Aço rápido; Números de peças do jogo de brocas: 25 peças; Tipo de hélice da broca: Normal; Norma: DIN 338; Tipo de canal da broca: Helicoidal; Tipo de haste da broca: Paralela/cilíndrica; Embalagem: Estojo metálico; Dimensão das brocas: 1,0 mm – 1,5 mm – 2,0 mm – 2,5 mm – 3,0 mm – 3,5 mm – 4,0 mm – 4,5 mm – 5,0 mm – 5,5 mm – 6,0 mm – 6,5 mm – 7,0 mm – 7,5 mm – 8,0 mm – 8,5 mm – 9,0 mm – 9,5 mm – 10,0 mm – 10,5 mm – 11,0 mm – 11,5 mm – 12,0 mm – 12,5 mm – 13,0 mm.	20	Jogo		
109	JOGO DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL 25 PEÇAS: Chaves allen hexagonais longa/curta; Material: Fabricadas em aço cromo vanádio; Acompanha porta-chaves. Medidas: 13 Chaves longas: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8" polegadas; 12 Chaves Curtas: 0,7 - 0,9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10mm.	17	Jogo		
110	JOGO DE CHAVE BIELA TIPO L COM PERFIL SEXTAVADO: Tipo: Tipo L com perfil sextavado; Material: Fabricadas em aço especial com acabamento niquelada; Logotipo e medidas estampadas em baixo relevo facilitando a identificação da ferramenta; Bitola de ambos os lados com medidas iguais; Jogo com 12 peças, com as seguintes medidas: 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 mm.	15	Jogo		
111	JOGO DE CHAVE CANHÃO: Material: Aço Vanadium; Material: Fabricadas em aço especial com acabamento niquelada; empunhadura: polímero;	12	Jogo		

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

	Quantidade de peças: 12; Jogo com 12 peças, com as seguintes medidas: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 mm.				
112	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE ¼" A 1. ¼": Jogo composto por chaves combinada em polegadas (Pol.) Material: Aço cromo vanádio; Acabamento cromado fosco; Posição da boca 15°; Posição da cabeça (lado estrela) 15°; Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738; Composição do Jogo: 16 peças, sendo 1/4; 5/16; 3/8; 7/16; 1/2; 9/16; 5/8; 11/16; 3/4; 13/16; 7/8; 15/16; 1; 1.1/16; 1.1/8; 1.1/4 Polegadas.	22	Jogo		
113	JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22MM: Jogo composto por chaves combinada em milímetros (mm); Material: Aço cromo vanádio; Posição da boca 15°; Posição da cabeça (lado estrela) 15°; Acabamento: cromado fosco; Fabricadas conforme normas DIN 3113 forma A, ISO 3318 e ISO 7738; Composição do Jogo: 17 Peças, sendo 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22 mm.	20	Jogo		
114	JOGO DE CHAVES TORK TIPO L COM 15 PEÇAS: Formato em "L" que proporciona um efeito alavanca para minimizar o esforço do usuário; Material das chaves: Cromo vanádio; Fosfatizada/escurecida; Jogo com 15 Peças, sendo de medidas: T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55 e T60; Acompanha embalagem plástica para que as chaves sejam guardadas.	12	Jogo		
115	JOGO DE SERRAS COPO BI METÁLICAS : Serras copo com lâmina bi metálica; Material: Dentes em aço rápido HSS; Dentes travados Broca piloto em HSS Acompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peças Serra copo bimetal de 32mm a 210mm; Haste sextavada; Acompanha broca piloto HSS ¼; 1 Haste de Mandril 3/8"; 1 Haste de Mandril 7/16"; 1 Adaptador de Mandril.	6	Jogo		
116	JOGO DE SOQUETES E BITS COM 86 PEÇAS: Jogo de soquete com bits hexagonais; Fabricados em aço cromo vanádio; Composição: 14 soquetes curtos de 1/4Pol.: 3,5 - 14 mm 8 Soquetes longos de 1/4Pol.: 6-13 mm 14 Soquetes curtos de 1/2Pol.: 10 -32 mm 4 Soquetes longos de 1/2Pol.: 14, 15, 17, 19 mm 17 Soquetes com bits 1/4Pol.: Torx T8-30 / Hex: 3-6 mm / Philips x2: #1, #2 / Fenda: 4 - 6,5 mm 2 Soquetes para Velas 1/2Pol.: 16, 21 mm 2 Catracas: 1/4Pol. e 1/2Pol. 4 Extensões: 1/4Pol. 2Pol., 4Pol. - 1/2Pol. 5Pol., 10Pol. 1 Adaptador 1/2Pol. Hex 1 Cabo T: 1/4Pol. 2 Juntas Universais: 1/4Pol. e 1/2Pol. 1 Adaptador Multi-Propósito: Cabo T15 pontas bits: Philips x2 #3, #4 / Torx: T40-55/ Hex: 8-14 mm / Fenda: 8, 10, 12 mm 1 Cabo para Pontas 1/4Pol.	10	Jogo		
117	KIT CATRACA E CINTA AMARRAÇÃO 3 TON 9 METROS GANCHO J COM CATRACA: Utilização: Ideal para amarração de cargas como: Bobinas de Metal, Bobinas de Papel, e outras Cargas Pesadas. Cinta Amarração 9 Metros Capacidade de Carga 10000 kg Completa pronta para uso Cinta Catraca Gancho J Material 100% Poliéster Elasticidade da Cinta 7% Fator de Segurança 2:1	20	UNIDAD E		
118	LÂMINA DE SERRA: Serrinha; Material: Aço HSS; Barra bi-metal unique; Tamanho: 12" (300mm) 24T; Embalagem com 10 serrinhas.	3200	Unidade		
119	LANTERNA HOLOFOTE RECARREGÁVEL BI-VOLT: Lanterna recarregável; Nº. de LEDs: 19 leds; Bateria: 1300 mAh; Tensão de entrada: AC 100 – 240 50/60 HZ; Corrente: AC 0.08A 0.9W; Potência de luz: 1.52W; Lúmens: 95Lm; Tensão da bateria: 4.2V; Tempo de recarga: 10 Horas;	65	Unidade		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	Tempo em uso: 6/12 horas; Botão aciona 10 leds / 19 leds; Cor: azul ou amarela; Produto fabricado em ABS.				
120	LANTERNA PARA CABEÇA RECARREGÁVEL: Lanterna com 12 Leds; Armação com elástico ajustável; Acompanha carregador bivolt ac 90 240 v; Podendo ser acionada 6 Led tendo duração máxima 12 horas e acionar 12 Led com duração máxima 6 horas; Cor: azul.	30	Unidade		
121	LÁPIS CARPINTEIRO: Fabricado em madeira de alta qualidade; Ideal para carpinteiros e marceneiros; Caixa com 72 unidades.	2	Caixa		
122	LENÇOL DE BORRACHA NATURAL 3MM: Espessura: 3 mm; Largura: 1,2 m; Rolo de 10m com lona.	11	Rolo		
123	LENÇOL DE BORRACHA NATURAL 6MM: Espessura: 6 mm; Largura: 1,2 m; Rolo de 10m com lona.	11	Rolo		
124	LIMA TRIANGULAR SLIM TAPER 6": Comprimento da lima: 6 pol - 152 mm; Largura da lima: 9,0 mm; Tipo do cabo da lima: Com cabo plástico; Perfil da lima: Triangular; Tipo do picado da lima: Simples.	30	Unidade		
125	LINHA PARA PEDREIRO: Material: 100% poliamida (nylon); Tipo da linha: Lisa; Comprimento: 100,0 m; Espessura: 0,8 mm; Carretel com 100 metros.	20	Unidade		
126	LIXA PARA FERRO (NÚMERO 100): Lixa indicada para uso em superfícies metálicas em geral, remoção de ferrugens e tintas aplicadas em metais e desbaste de massa plástica; Grão: 100; Folha: 225 x 275mm; Linha : K246 Composição : Abrasivo, tela e adesivo.	300	Unidade		
127	LIXA PARA MADEIRA Nº. 220: Grão: 220; Folhas: 225mm x 275mm; Altura: 1,6cm; Largura: 22,5cm; Comprimento: 27,5cm; Peso: 0,90cm; Embalagem: 50 folhas.	300	Unidade		
128	LIXA PARA MADEIRA Nº. 240: Grão: 240; Folhas: 225mm x 275mm; Altura: 1,6cm; Largura: 22,5cm; Comprimento: 27,5cm; Embalagem: 50 folhas.	350	Unidade		
129	LIXA PARA PAREDE (NÚMERO 100): Gramatura 100; Dimensões: 22,5 x 27,5cm; Embalagem com 50 folhas.	300	Unidade		
130	LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA 8M X 100M: Micras: 200; Dupla face; Cor: Preta e branca; Tamanho: 8,00m x 100,00m; Peso: 113kg.	300	Unidade		
131	LUBRIFICANTE PARA CORRENTE DE MOTOSSERRA: Tipo: ISO VG 150 Indicação: Sabres, Correntes e Engrenagens de Motosserras e sistemas de corte. Conteúdo: 1 litro.	15	Unidade		
132	LUBRIFICANTE PARA FERRAMENTAS A COMBUSTÃO COM MOTOR 2 TEMPOS: Tipo: Semissintético; Estado físico: Líquido; Odor: Hidrocarboneto; Solubilidade: Solúvel em hidrocarboneto; insolúvel em água;	30	Unidade		

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

	Viscosidade: 9mm ² /s; Embalagem: 500 ml.				
133	MACACO HIDRÁULICO 5 T: Tipo: Garrafa; Fuso de extensão; Superfície de apoio com ranhuras; Base ampla e firme; Capacidade (T): 5; Curso do fuso (mm): 70; Curso do pistão (mm): 127; Dimensões (A x L x C) (mm): 216x96x112; Elevação máxima (mm): 413; Elevação mín (mm): 216.	2	Unidade		
134	MARRETA 10 KG: Marreta em aço nodular com cabo; Peso: 10 Kg; Comprimento do Cabo: 810 mm; Fixação da cabeça ao cabo por pressão e com cunha; A cabeça das marretas é protegida contra oxidação com pintura por imersão; Com cabo de madeira; Cabo com acabamento lixado e envernizado.	2	Unidade		
135	MARRETA OITAVADA 1.500g:Material: Cabeça forjada em aço SAE 1045/1050; Têmpera nas faces de impacto; Bases polidas e envernizadas; Cabeça com acabamento jateado; Fixação por cunha metálica; Cabo de madeira de lei envernizado;Peso: 1.500g.	30	Unidade		
136	MARTELO COM CABEÇA DE BORRACHA 450G: Material da cabeça: borracha; Cor da Borracha: preta; Peso da Cabeça: 450 g; Cabo em madeira envernizada; Diâmetro da cabeça: 63 mm; Comprimento total: 340 mm.	5	Unidade		
137	MARTELO TIPO UNHA 25MM COM CABO DE MADEIRA: Tipo: Unha; Tamanho da cabeça: 25mm; Material da cabeça: Aço forjado; Cabo: Madeira; Comprimento: 30cm; Diâmetro: 3cm; Tratamento térmico: Sim; Peso do produto: 500 gramas.	20	Unidade		
138	NÍVEL DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE 14": Estrutura anodizada; Proteção lateral contra impactos; Tamanho: 14" (350mm); Possui 2 bolhas: 01 Horizontal e 01 Vertical.	10	Unidade		
139	ÓLEO - 20W50: Tipo de óleo de motor: Mineral; Grau do óleo de motor: 20W50; Viscosidade: Multiviscoso; Elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina, etanol, flex e GNV, que atende aos níveis de desempenho API SL. Origem: Nacional; Embalagem com volume de 1 L; Tipo de recipiente: Garrafa Plástica.	40	Litro		
140	ÓLEO PARA SISTEMA PNEUMÁTICO: Produto desenvolvido e pesquisado especialmente para sistemas pneumáticos; Atende as normas ISO VG 10; Tolerante a altas pressões; Antiespumante; Apresenta baixa toxicidade dérmica e oral; Produto não inflamável; Embalagem com volume de 1 L.	20	Litro		
141	PÁ DE BICO Nº 02: Pá ajuntadeira sem cabo; Material da pá: Fabricada em aço alto teor de carbono;Perfil da pá ajuntadeira: De bico;Comprimento útil da pá ajuntadeira: 295,0 mm;Largura da pá ajuntadeira: 225,0 mm;Comprimento total da pá ajuntadeira: 475,0 mm;Medida do olho da pá: 34,5 mm;Tipo de olho da pá ajuntadeira: Redondo;Tipo do cabo da pá ajuntadeira: Sem cabo.	100	Unidade		
142	PÁ DE BICO Nº 03: Pá ajuntadeira sem cabo; Material da pá: Fabricada em aço alto teor de carbono;	100	Unidade		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	Perfil da pá ajuntadeira: De bico; Comprimento útil da pá ajuntadeira: 305,0 mm; Largura da pá ajuntadeira: 250,0 mm; Comprimento total da pá ajuntadeira: 490,0 mm; Medida do olho da pá: 38,0 mm; Tipo de olho da pá ajuntadeira: Redondo; Tipo do cabo da pá ajuntadeira: Sem cabo.					
143	PARAFUSO 12 mm X 130MM COM PORCA E ARRUELA: Diâmetro: 12 mm Forma da cabeça: Sextavada; Forma da ponta do parafuso: Plana; Forma da rosca: rosca inteira Material: Inox 304; Sistema de aperto: Chave 19; Superfícies recomendadas: Estruturas de ferro; Tamanho: 130; Tipo de parafuso Parafuso: Sextavado; Comprimento: 130 mm; Com porca e arruela.	300	Unidade			
144	PARAFUSO 5/8" X 3.1/2": Comprimento de rosca: rosca inteira; Tipo de rosca: rosca máquina; Acionamento: sextavado; Tipos de acabamento: polido; Tipos de cabeça: sextavado; Medida do acionamento: chave 15/16"; Material: aço carbono; Rosca: grossa; Comprimento: 3-1/2"; Diâmetro: 5/8"; Norma dimensional: ASME B18.2.1; Ponta: ponta plana.	2000	Unidade			
145	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 MM X 19 MM: Modelo autobrocante 4,2 x 19 mm; Material do parafuso autobrocante: Aço carbono; Acabamento do parafuso autobrocante: Zincado; Diâmetro do parafuso autobrocante fenda cruzada: 4,2 mm; Comprimento do parafuso autobrocante fenda cruzada: 19,0 mm; Tipo da cabeça do parafuso autobrocante fenda cruzada: Flangeada; Unidades por caixa: 500 parafusos.	3000	Unidade			
146	PARAFUSO CABEÇA CHATA COM BUCHA S-8:Material: parafuso de aço e bucha de plástico;Tipo de parafuso: rosca soberba;Forma da cabeça: chata;Sistema de aperto: chave fenda/Philips;Comprimento: 40 mm;Diâmetro: 8 mm.	3000	Unidade			
147	PARAFUSO M6 1.00 X 20 COM PORCA E ARRUELA: Diâmetro: M6 Forma da cabeça: Sextavada; Forma da ponta do parafuso: Plana; Material: Latão; Comprimento: 20 mm; Com porca e arruela compatíveis com o parafuso	600	Unidade			
148	PARAFUSO M6 1.00 X 30 COM PORCA E ARRUELA: Diâmetro: M6 Forma da cabeça: Sextavada; Forma da ponta do parafuso: Plana; Material: Latão; Comprimento: 30 mm; Com porca e arruela compatíveis com o parafuso	600	Unidade			
149	PARAFUSO M6 1.00 X 50 COM PORCA E ARRUELA: Diâmetro: M6 Forma da cabeça: Sextavada; Forma da ponta do parafuso: Plana; Material: Latão; Comprimento: 50 mm; Com porca e arruela compatíveis com o parafuso	600	Unidade			
150	PARAFUSO M6 1.0 X 60 COM PORCA E ARRUELA: Diâmetro: M6 Forma da cabeça: Sextavada; Forma da ponta do parafuso: Plana; Material: Latão;	600	Unidade			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	Comprimento: 60 mm; Com porca e arruela compatíveis com o parafuso				
151	PENEIRA PARA AREIA Filtro: de aço; Diâmetro do aro: 55cm; Material do aro: madeira; Malha: 6.	20	Unidade		
152	PICARETA ALVIÃO COM CABO: Picareta Ponta e Pá; Material: Forjada em aço carbono; Temperada em todo o corpo da peça; Comprimento: 90.5 centímetros; Largura: 9.3 centímetros; Altura: 44.2 centímetros; Lâmina com tamanho 4; Olho: oval de 70 x 45 mm; Material do cabo: Cabo de madeira.	100	Unidade		
153	PICARETA CHIBANCA COM CABO: Material: Forjada em aço carbono; Temperada em todo o corpo da peça; Sistema de encabamento com bucha plástica; Tamanho do cabo: 90 cm; Dimensões gerais (Comp. x Larg. x Alt.): 905 x 378 x 98 mm; Material do cabo: Cabo de madeira.	50	Unidade		
154	PINCÊIS SIMPLES PARA PAREDE: Jogo de pincéis para parede; Quantidade de pincéis no jogo: 3 Pincéis; Tamanho dos pincéis: 1" (25,4 mm), 2" (38,1 mm), 3" (50,8 mm); Pincéis com cerdas Gris brancas.	50	Unidade		
155	PORCA SEXTAVADA 3/8": Material: Aço baixo carbono; Diâmetro: 3/8" Tipo de rosca: UNC; Acabamento: Zincado; Acompanhar arruelas compatíveis.	400	Unidade		
156	PORCA SEXTAVADA 5/16": Material: Aço baixo carbono; Diâmetro: 3/8" Tipo de rosca: UNC; Acabamento: Zincado; Acompanhar arruelas compatíveis.	400	Unidade		
157	PORCA SEXTAVADA 5/8": Material: Aço baixo carbono; Diâmetro: 3/8" Tipo de rosca: UNC; Acabamento: Zincado; Acompanhar arruelas compatíveis.	400	Unidade		
158	PRUMO 500G: Prumo de parede; Material: Fabricado em aço 1020; Corda em nylon de alta resistência; Tamanho do cordão: 2,00 m; Com calço guia em madeira; Peso: 500g.	20	Unidade		
159	REBITADOR MANUAL PROFISSIONAL 10": Material: Rebitador produzido com liga de alumínio de alta performance de 3,8 mm e castanhas internas em aço cromo molibdênio; Tipo de ferramenta: Ferramenta Profissional; Aplicação: Em rebites de alumínio e aço; Tamanho: 10"; Acompanha 4 bicos para diferentes tamanhos de rebites e chave para troca: 2,4mm – 3/32; 3,2 mm – 1/8"; 4,0 mm – 5/32"; 4,8 mm – 3/16".	10	Unidade		
160	REBITE ROSCADO M10: Material: Aço Inox Rosca: Rebites com roscas métricas; Tipo de rosca: Interna; Comprimento do corpo: 6 mm; Para rebites cilíndricos com as seguintes medidas: M10.	100	Unidade		
161	REBITE ROSCADO M4: Material: Aço Inox Rosca: Rebites com roscas métricas; Tipo de rosca: Interna; Comprimento do corpo: 6 mm; Para rebites cilíndricos com as seguintes medidas: M4.	100	Unidade		
162	REBITE ROSCADO M5: Material: Aço Inox Rosca: Rebites com roscas métricas; Tipo de rosca: Interna;	100	Unidade		

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

	Comprimento do corpo: 6 mm; Para rebites cilíndricos com as seguintes medidas: M5				
163	REBITE ROSCADO M6: Material: Aço Inox Rosca: Rebites com rosca métrica; Tipo de rosca: Interna; Comprimento do corpo: 6 mm; Para rebites cilíndricos com as seguintes medidas: M6.	100	Unidade		
164	REBITE ROSCADO M8: Material: Aço Inox Rosca: Rebites com rosca métrica; Tipo de rosca: Interna; Comprimento do corpo: 6 mm; Para rebites cilíndricos com as seguintes medidas: M8.	100	Unidade		
165	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO: Material: Alumínio; Comprimento da régua de alumínio: 2,0m; Largura da régua de alumínio: 49,7mm; Altura da régua de alumínio: 25,5mm.	15	Unidade		
166	RISCADOR PUNÇÃO METAL DURO VIDEA: Indicação: Para traçagem em metais; Material: Aço com ponta de metal duro - Videa; Tipo: Tipo caneta; Comprimento: 145,0mm; Espessura do corpo: 5,7mm.	10	Unidade		
167	SACA PINO PARALELO: Material: Aço Vanádio Acabamento: Niquelado; Medidas dos saca pino: 2, 3, 4, 5, 6 e 8 mm;	50	Unidade		
168	SECCIONADOR PREFORMADO PARA CERCA: Faixa de aplicação: Arames de 3,26 a 4,11mm de diâmetro nominal; Composição: É constituído por um isolador e duas alças preformadas; Material: As alças do seccionador preformado para cerca são fabricadas em arame de aço galvanizado com características próprias para aplicação sobre diversos tipos de arame comumente usados em cercas. O elemento isolante do seccionador preformado para cerca é fabricado em material plástico reforçado com propriedades mecânicas e dielétricas que permitem a isolamento; Tração: Resiste a um esforço de tração de até 450 kg; Utilização: Destina-se ao seccionamento elétrico de arame farpado ou arame liso nas cercas.	200	Unidade		
169	SERRA COPO BIMETÁLICA DN100MM:Serras copo com lâmina bi metálica;Diâmetro: Medidas: 4 Pol. X 102mm;Material bi-metal do dente;Ideal para corte de chapas metálicas finas e de aço inoxidável e tubos com espessura de parede até 3mm (1/8"); Nova dentição 5.5 DPP (Dentes por Polegada);Profundidade da serra de 41mm (1.5/8").	10	Unidade		
170	SERROTE 20": Material da lâmina: aço carbono; Material do cabo: madeira envernizada; Indicado para cortes em madeiras; Número de dentes por polegada: 7 dentes; Comprimento de corte do serrote: 20" - 508 mm.	15	Unidade		
171	SOQUETES 1 1/2": Tamanho da boca: 1 1/2" Material: Aço-liga de alta resistência mecânica Acabamento: Escurecido; Tipo de encaixe externo: Quadrado 1" (25,4 mm); Conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	Unidade		
172	SOQUETES 1 3/4": Tamanho da boca: 1 3/4" Material: Aço-liga de alta resistência mecânica Acabamento: Escurecido; Tipo de encaixe externo: Quadrado 1" (25,4 mm); Conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	Unidade		
173	SOQUETES 1 3/8": Tamanho da boca: 1 3/8" Material: Aço-liga de alta resistência mecânica Acabamento: Escurecido; Tipo de encaixe externo: Quadrado 1" (25,4 mm); Conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	Unidade		
174	SOQUETES 1 7/16": Tamanho da boca: 1 7/16" Material: Aço-liga de alta resistência mecânica	10	Unidade		

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

	Acabamento: Escurecido; Tipo de encaixe externo: Quadrado 1" (25,4 mm); Conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174				
175	SOQUETES 1 7/8": Tamanho da boca: 1 7/8" Material: Aço-liga de alta resistência mecânica Acabamento: Escurecido; Tipo de encaixe externo: Quadrado 1" (25,4 mm); Conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	Unidade		
176	SOQUETES 1": Tamanho da boca: 1" Material: Aço-liga de alta resistência mecânica Acabamento: Escurecido; Tipo de encaixe externo: Quadrado 1" (25,4 mm); Conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	Unidade		
177	SOQUETES 2": Tamanho da boca: 2"Material: Aço-liga de alta resistência mecânicaAcabamento: Escurecido;Tipo de encaixe externo: Quadrado 1" (25,4 mm);Conforme DIN 3121 - G 25, ISO 1174	10	Unidade		
178	TALHADEIRA CHATA 10": Talhadeira chata; Comprimento: 10"; Haste de: 3/4"; Material: Corpo em aço forjado.	50	Unidade		
179	TARRAXA 1/2": Para tubo de PVC; Material da tarraxa: ferro fundido Tipo da rosca: BSP; Com encaixe rosqueável do cabo.	50	Unidade		
180	TARRAXA 3/4": Para tubo de PVC; Material da tarraxa: ferro fundido Tipo da rosca: BSP; Com encaixe rosqueável do cabo.	150	Unidade		
181	TORQUÊS ARMADOR 10": Material: Fabricada em aço carbono especial; Têmpera especial no gume de corte e mandíbulas; Acabamento: Pintura eletrostática; Articulação suave para facilitar o uso.	40	Unidade		
182	TRENA 3 METROS METÁLICA: Dimensões da fita: 3mx16mm; Material da fita: Aço temperado; Graduação: Milímetros e polegadas; Material do Corpo: Plástico ABS; Trava para fixar a fita métrica. Cinta para facilitar o transporte. Fita com 3 rebites para maior segurança.	50	Unidade		
183	TRENA 30 METROS: Dimensões da fita: 30m x13mm; Material do corpo: caixa aberta em plástico ABS; Material da Fita:fibra de vidro de alta resistência, com pintura fosca; Equipado com manivela para recolhimento da fita; Com clipe metálico na ponta da fita; Cabo ergonômico.	10	Unidade		
184	TRENA 5 METROS METÁLICA: Dimensões da fita: 5mx19mm; Material da Fita: Aço carbono, temperada e revestida em nylon; Material do Corpo: Aço inox com revestimento em borracha; Botão de liberação da fita em polipropileno; Presilha metálica para cinto, Trava de retrocesso automática; Ponta magnética; Fita com 3 rebites para maior segurança.	40	Unidade		
185	VASELINA INDUSTRIAL: Vaselina Sólida Industrial;Conteúdo da embalagem: 450 g;Uso ideal: Desmoldante, lubrificante e proteção;Temperatura máxima de aquecimento: 60 °C.	30	Unidade		
186	VASSOURA TIPO GARI: Modelo da vassoura: Gari; Material das cerdas: piaçava sintética; Largura da cepa: 65 mm; Altura das cerdas: 90 mm;	50	Unidade		

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

	Dimensões (C x L x A): 130 x 50 x 15 cm; Material do cabo: madeira plastificada.				
187	VASSOURA RASTELO ANCINHO DE METAL PARA JARDINAGEM: Modelo da vassoura: Tipo ancinho regulável; Material das cerdas: Metal ou aço; Largura da cabeça: 44 mm; Quantidade de dentes: 22 dentes.	50	Unidade		
188	BOLSA MALETA DE COURO PARA FERRAMENTAS - 46X22X30 CM Para acondicionamento de ferramentas e objetos em geral; Totalmente costurada; Com alça presa por rebites; Fechamento através de fivelas metálicas; Com pés de apoio que a protegem contra o atrito do solo; Material: COURO BOVINO LEGÍTIMO (SOLA); Dimensões: 46X22X30 cm; Divisórias: Não possui.	10	Unidade		
189	CARRO PLATAFORMA COM ASSOALHO DE CHAPA 300KG COM ABA FRONTAL FIXA REFORÇADO - Medidas: Comprimento: 900 mm; Largura: 530 mm; Altura: 150 mm - Altura puxador: 660 mm - Peso: 28 Kg; - Capacidade de carga: 300 Kg; - Tipo de roda: maciças; 2 fixas de 4" e 2 giratórias de 4"; rodas de ferro revestidas de borracha com rolamento de esfera; - Material Plataforma/base: Aço carbono; - Pintura: epóxi.	2	Unidade		
190	ESCADA DE ALUMÍNIO USO GERAL COM 7 GRAUS 197X48CM Escada de Alumínio; Com trava de segurança; Degraus antiderrapantes; Cor: Alumínio Dimensões (cm): - Altura total aberta: 197 cm; Largura total aberta: 116 cm; Altura até o patamar: 151 cm; - Altura total fechada: 208 cm; Largura inferior: 48 cm; Largura superior: 31 cm; Espessura fechada: 10,5 cm Composição/materiais: - Escada: Alumínio; - Degrau mais alto/trava: Chapa de aço galvanizada; - Pés: borracha antiderrapante; Peso Máximo Permitido: 120 Kg a 150kg (com carga); Peso da escada: 4,350kg; Com certificado do INMETRO.	6	Unidade		
191	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4.1/2 POL GWS 850 850W - Potência nominal absorvida: 850W- N° de rotações em vazio: 11.000 rpm.- Diâmetro do disco: 115mm- Rosca do eixo de esmerilhamento: M 14- Peso: 2 kg- Interruptor: Dois sentidos - Interruptor de acionamento selado contra pó - Capa de proteção de 4.1/2" 115mm com fixação por parafuso- COD. 2062218 Acompanha na embalagem:- 01 Chave de aperto- 01 Porca de apoio- 01 Porca de aperto- 01 Capa protetora- 01 Punho auxiliar- Garantia: 1 Ano- Ref.: BOSCH-06013775D0-000	5	Unidade		
192	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO (PU) 480G - 500ML - Adesivo de Poliuretano para preenchimento de espaços; - Espuma expansiva de poliuretano; - Espuma adesiva e seladora; - Multifuncional pronta para uso; - Aderência a diversos substratos; - Aerossol com aplicador; - Acompanha bico aplicador; - Pode ser facilmente cortada, lixada e pintada; - Embalagem: 480g ou 500ml; - Aplicações: isolamento acústico; montagem instalação, embutimento de dutos; colagem, fixação de portas e janelas; preenchimento/vedação impermeável de espaços vazios, frestas, juntas, aberturas e cavidades bloqueando a passagem de insetos e roedores.	50	Unidade		
193	ESTILETE TRAPEZOIDAL RETRÁTIL EMBORRACHADO - S014 - Contornos para os dedos e o polegar. - Cabo injetado em alumínio. - Botão com mola para o polegar proporciona ajuste suave da lâmina. - Três posições de corte. - Lâminas para serviço pesado com arestas de corte retificadas. - Fácil e rápida substituição da lâmina. - Cortes precisos. - Armazenamento de lâminas de reposição no interior do cabo (1 na posição de corte e 4 no dispenser). - Utilizado com lâminas tipo trapezoidal e tipo gancho. - Itens Inclusos: 4 Lâmina trapezoidal	15	Unidade		

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

194	FITA DE MEDIÇÃO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO - Fita bifilar de polietileno branco com dois cabos de aço-inoxidável; - Resistente contra raios UV e águas salgadas e contaminadas; - Metros pintados em vermelho, centímetros e decímetros marcados em preto; - Comprimento igual ou superior a 50m (metros); - Numerada com marcação em baixo relevo.	10	Unidade			
195	FITA DUPLA FACE 19MMX20M Colagem permanente de alta resistência e durabilidade a longo prazo, a cada 20 cm suporta até 5 kg Cria uma vedação permanente contra umidade. Colagem de Paineis, vidro; metal, etc. Para ambientes externos e internos Tipo de fita adesiva: Dupla face Cor: Transparente Material: Borracha Dimensões do produto: 2000 x 1,9 x 1,9 cm; 508 g	100	Unidade			
196	FITA DUPLA FACE, 25MM X 20 MColagem permanente de alta resistência e durabilidade a longo prazo, a cada 20 cm suporta até 5 kgCria uma vedação permanente contra umidade. Colagem de Paineis, vidro; metal, etc.Para ambientes externos e internosTipo de fita adesiva: Dupla faceCor: TransparenteMaterial: BorrachaDimensões do produto: 2000mm x 2,5 x 2,5 cm; 560 g	100	Unidade			
197	JOGO DE CHAVE CATRACA COM SOQUETES SEXTAVADOS PROFISSIONAL COM 88 PEÇAS COD. 2341628 - Acabamento da chave: Aço Cromo Vanadium; - Com cabo antiderrapante e design ergonômico CONTEUDO DO KIT: - 13 Soquetes Curtos de 1/4": 3,5 - 13mm - 6 Soquetes Longos de 1/4": 8-13mm - 17 Soquetes Curtos de 1/2": 10 - 32mm - 6 Soquetes Longos de 1/2": 14,15,16, 17, 18, 19mm - 17 Soquetes Com Bits 1/4" - 1 Torx: T8-30 - 2 Hex: 3-6mm - 2 Phillipsx2: #1, #2 - 2Fenda: 4-6,5mm - 2 Soquetes para Velas 1/2": 16, 21mm - 2 Catracas Reversíveis Com Quick Release: 1/4" e 1/2" - 4 Extensões: 1/4" 2", 4" 1/2" 5", 10" - 1 Adaptador 1/2" Hex - 1 Cabo T: 1/4" - 2 Juntas Universais: 1/4", 1/2" - 1 Adaptador Multi-propósito: cabo T, Adaptador, 5 Pontas Bits: - 2 Phillipsx2 #3, #4 - 1 Torx: T40-55 - 2 Hex:8-14mm - 3 Fenda: 8,10,12mm - 1 Cabo para Pontas 1/4"; - Com maleta para a acomodação das ferramentas	4	Unidade			
198	JOGO DE FERRAMENTAS PROFISSIONAL 111 PEÇAS COM MALETA DE METAL Código hj64d89125 Tipo de Material: Aço Cromo-Vanádio Tipo de Embalagem: Maleta resistente de metal com divisórias e fecho também em metal. A maleta mede 12,3cm de altura, 29,7cm de largura e 42,4cm de profundidade. Ela pesa 6,96kg. O Jogo acompanha os seguintes itens: • 1 Alicates Bomba D'água 200mm; • 1 Alicates Universal 160mm; • 1 Alicates de Corte Diagonal 160mm; • 1 Chave Inglesa 150mm; • 7 Chaves Allen (hexagonais) 1,5-2-2,5-3-4-5-6mm; • 7 Chaves Combinadas; • 1 Chave de Fenda Isolada SL2.5x75mm; • 1 Chave de Fenda de Precisão; • 2 Chaves de Fenda SL3.5X75mm e SL6.5X100mm; • 1 Chave de Phillips Isolada PH1X80mm; • 2 Chaves Phillips PH1x75mm e PH2x100mm; • 1 Chave Catraca 3/8" 72 Dentes; • 1 Chave Suporte; • 1 Estilete 18mm; • 1 Caixa de lâminas com 5 peças; • 1 Arco de Serra 6" (150mm); • 1 Lima Meia Cana 300mm; • 1 Martelo Pena de cabeça 25mm; • 1 Conjunto de Abraçadeiras de Nylon 3,5x150mm; • 1 Nível de Mão 300mm; • 1 Trena Manual 19mmx5m; • 1 Cabo Extensor Magnético; • 1 Lanterna de Alumínio; • 1 Vasilha Magnético 110mm; • 1 Almofada; • 20 Pontas Bits de Precisão; • 30 Pontas Bits 25mm; • 1 Junta Universal 3/8"; • 16 Soquetes 3/8" 6-19,21,22mm; • 1 Extensão de Soquetes 3/8" 150mm; • 1 Par de adaptadores de soquete 3/8"-1/4".	7	Unidade			
199	JOGO DE SERRAS COPO BI METÁLICAS COM ADPTADOR PARA FURADEIRAS DE 15 PEÇAS:Serras copo com lâmina bi metálica;Material: Dentes em aço rápido HSS;Tempera total no corpoDentes travadosBroca piloto em HSSAcompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peçasJogo composto por 15 peças, sendo:12 Serras copos: 16 mm (5/8") – 19 mm (3/4") – 22 mm (7/8") – 25 mm (1") – 32 mm (1.1/4") – 35 mm	2	Jogo			

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

	(1.3/8") – 38 mm (1.1/2") – 44 mm (1.3/4") – 51 mm (2") – 57 mm (2.1/4") – 64 mm (2.1/2") e 76 mm (3"); 01 Broca piloto 1/4" x 75 mm; 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 3/8"; 01 Suporte para serra copo com broca piloto com encaixe 7/16".					
200	KIT DE PONTAS PARA PARAFUSAR MINI X-LINE COM 25 PEÇAS Completo portfólio de pontas para diversas aplicações onde o design das pontas para parafusar evita o desgaste da cabeça do parafuso e seu encaixe hexagonal evita o deslizamento na ferramenta; Possui suporte universal magnético que permite trocas rápidas e fixação segura das Pontas; Acompanha caixa para armazenamento, transporte e acesso aos acessórios de forma organizada; Cor da caixa: Azul; Número de peças: 25; Componentes incluídos: 16 Pontas 25mm: PH1, PH2, PH3, PZ1, PZ2, PZ3, S4,5, S5,5, S8, HEX Ø4/5/6mm, T15, T20, T25, T30, 8 Pontas 50mm: PH1, PH2, PH3, Fenda S4,5, S5,5, T15, T20, T25, 1 suporte universal magnético; Modelo: 2607017400-000; Dimensões do produto: 15,2 x 8 x 1,9 cm; 270 g Compatível com a linha bosch.	10	Jogo			
201	KIT PONTEIRO TALHADEIRA MARTELETE SDS PLUS Tipo de ferramenta: TALHADEIRA / PONTEIRA SDS PLUS; Tipo de formão ou talhadeira: Chato; Material da lâmina: Aço temperado; Material do punho: Aço temperado; Tipo de haste: SDS-Plus; Comprimento: 250 mm; Superfícies aptas: Alvenaria,Chão,Concreto,Laje,Parede,Pedra; Kit Composto por 9 Peças Ponteiro Talhadeira Martetele SDS PLUS; 03 - Talhadeira Sds Plus 14 x 40 x 250mm; 03 - Talhadeira Sds Plus Tipo Pá 14 x 40 x 250mm; 03 - Ponteiro Sds Plus 14 x 250 x 22mm; Formato de venda: Kit; Aplicação: Na construção Civil, para trabalhos de rompimentos, demolições de alvenaria e concreto, restauração de juntas, pavimentos e etc; COMPATÍVEL COM: Makita, Bosch, Dewalt, Gamma, Multilaser, Vonder.	2	Unidade			
202	LÂMINA DE ESTILETE RETA EMBALAGEM COM 10 PEÇAS - Lâminas para serviço pesado com arestas de corte retificadas; - Cortes precisos; - Tipo de lâmina: Lâmina trapezoidal; - Lâmina compatível com os estiletes: S014; - Com estojo para armazenamento e transporte seguros; - Com dimensões padronizadas; - Código: 980411; - Conteúdo da embalagem: 10 lâminas.	60	cx			
203	MARTELETE DEMOLIDOR PROFISSIONAL 1100W 220V- Com sistema de ajuste da posição de cinzeis e talhadeiras para maior conforto do operador - com 1 mão. - Seu anel de selagem de graxa evita vazamentos, combinado com tampa de proteção contra o pó que resultam em uma longa vida útil.- Voltagem: 220V- Energia de impacto: 7,5 Joules- Potência nominal absorvida: 1.100 W- Suporte da ferramenta SDS max- Número máx. de impactos: 2.900 IPM- Valor de emissão de vibrações ah (perfuração com percussão em concreto): 12 m/s²- Incerteza K: 1,5 m/s²- Peso: 5,7 Kg- Dimensões (A x L x P) 46 X 10,3 X 23,5 cmItens Inclusos:01 - Martelo Demolidor Profissional 1100W01 - Mala de transporte01 - Ponteiro, SDS max, 280 mm (1 618 600 023)01 - Empunhadura adicional (1 619 P14 935)	1	Unidade			
204	MARTELO DE BOLA 100G COM CABO DE MADEIRA Cabeça forjada e temperada em aço especial Acabamento jateado e envernizada Cabo em madeira envernizada fixada com cunha metálica Utilizado para golpear formões e talhadeiras e para rebitar, deformar ou endireitar metais não endurecidos Comprimento total: 285mm Diâmetro do batente: 20mm Peso da cabeça: 100g	5	Unidade			
205	MARTELO DE BOLA 200G COM CABO DE MADEIRA Cabeça forjada e temperada em aço especial Acabamento jateado e envernizada Cabo em madeira envernizada fixada com cunha metálica Utilizado para golpear formões e talhadeiras e para rebitar, deformar ou endireitar metais não endurecidos Comprimento total: 310mm Diâmetro do batente: 25mm Peso da cabeça: 200g	5	Unidade			
206	PARAFUSO 5/8X1.1/2" CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA - CLASSE 8.8 AO MÉDIO CARBONO TEMPERADO E REVENIDO ACABAMENTO: ENEGRECIDO DE TÊMPERA	100	Unidade			

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

	DIMENSÕES: DIN 933 (DIN EN ISO 4017) ROSCA: DIN 13 (ISO 965)				
207	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA S-6: Material: parafuso de aço; Tipo de parafuso: rosca soberba; Forma da cabeça: PHILIPS; Sistema de aperto: chave Philips; Comprimento: 30 mm; Diâmetro: 6 mm.	100	Unidade		
208	PARAFUSO PHILIPS PARA BUCHA S-8: Material: parafuso de aço; Tipo de parafuso: rosca soberba; Forma da cabeça: PHILIPS; Sistema de aperto: chave Philips; Comprimento: 40 mm; Diâmetro: 8 mm.	100	Unidade		
209	PARAFUSO ROSA INTEIRA 1/2X3" CABEÇA SEXTAVADA ROSCA INTEIRA - CLASSE 8.8 AÇO MÉDIO CARBONO TEMPERADO E REVENIDO ACABAMENTO: ENEGRECIDO DE TÊMPERA DIMENSÕES: DIN 933 (DIN EN ISO 4017) ROSCA: DIN 13 (ISO 965)	100	Unidade		
210	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA INTEIRA 5/8" X 3.1/2": Comprimento de rosca: rosca inteira; Tipo de rosca: rosca máquina; Acionamento: sextavado; Tipos de acabamento: polido; Tipos de cabeça: sextavado; Medida do acionamento: chave 15/16"; Material: aço carbono; Rosca: grossa; Comprimento: 3.1/2"; Diâmetro: 5/8"; Norma dimensional: ASME B18.2.1; Ponta: ponta plana.	500	Unidade		
211	PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO/BATERIA E MANUAL 20L GPM2000 Pulverizador 2 em 1: pode ser usado no modo de compressão à bateria ou manual por alavanca. Possui bomba de pressão variável, que possibilita a regulação da pressão do jato durante a utilização. Possui bocal grande para facilitar o abastecimento do produto a ser utilizado; Especificações técnicas: Tipo: Costal à bateria ou manual; Capacidade: 20 Litros; Bomba: Diafragma; Sistema de compressão: Automática à bateria ou manual por alavanca; Pressão de trabalho: 0,2 a 0,4 Mpa; Vazão: 3,1 L/min; Comprimento da lança: 82 cm; Comprimento da mangueira: 120 cm; Material do corpo: Plástico; Material do bico: Plástico; Cor: Branco e laranja; Dimensões (LxAxP): 40 x 54 x 20 cm; Peso: 5.95 kg; Com válvula de segurança: Sim; Com visor do nível de bateria: sim; Com lança telescópica ajustável: sim; Gatilho com trava: sim; Itens na embalagem: 1 Pulverizador Costal à Bateria GPE2000; 1 Alça costal ajustável; alça para transporte ajustável; 4 Bicos: leque, cone, duplo e ducha/regador; 1 Bateria 12V – 8 Ah (Autonomia de 6 horas); 1 Carregador de Bateria Bivolt automático 100 V- 240 V; 1 Kit de reparos; 1 Manual do usuário.	2	Unidade		
212	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6202-ZZ/C3 - 15X35X11MM Produto: rolamento; Linha: 6200; Material: Aço cromo SAE 52100; Direção da Carga Aplicada: Radial; Proteção: Blindado 2 lados; Classificação: 1 Carreira de Esferas; Folga: C3; Eixo - Medida Interna (mm): 15; Alojamento - Externo 1 (mm): 35; Altura 1 (mm): 11; Medida (mm): Diâmetro interno: 15mm; Diâmetro externo: 35mm; Largura: 11mm; Peso: 0,0660kg.	10	Unidade		
213	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6203-ZZ/C3 - 17X40X12MM Produto: rolamento; Linha: 6200; Material: Aço cromo SAE 52100; Direção da Carga Aplicada: Radial; Proteção: Blindado 2 lados; Classificação: 1 Carreira de Esferas; Folga: C3; Eixo - Medida Interna (mm): 17; Alojamento - Externo 1 (mm): 40; Altura 1 (mm): 12; Medida (mm): Diâmetro interno: 17mm; Diâmetro externo: 40mm; Largura: 12mm; Peso: 0,0848kg.	10	Unidade		

**Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.**

214	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6205-ZZ/C3 - 25X52X15MM Produto: rolamento; Linha: 6200; Material: Aço cromo SAE 52100; Direção da Carga Aplicada: Radial; Proteção: Blindado 2 lados; Classificação: 1 Carreira de Esferas; Folga: C3; Eixo - Medida Interna (mm): 25; Alojamento - Externo 1 (mm): 52; Altura 1 (mm): 15; Medida (mm): Diâmetro interno: 25mm; Diâmetro externo: 52mm; Largura: 15mm; Peso: 0,150kg.	30	Unidade			
215	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6303ZZ - 17X47X14MM Produto: rolamento; Linha: 6300; Material: Aço cromo SAE 52100; Direção da Carga Aplicada: Radial; Proteção: Blindado 2 lados; Classificação: 1 Carreira de Esferas; Eixo - Medida Interna (mm): 17; Alojamento - Externo 1 (mm): 47; Altura 1 (mm): 14; Medida (mm): Diâmetro interno: 17mm; Diâmetro externo: 47mm; Largura: 14mm; Peso: 0,1530kg.	10	Unidade			
216	ROLAMENTO RÍGIDO DE ESFERAS 6306-Z/NR/C3 - COM TRAVA - 30X72X19MM Ranhura para anel de retenção no anel externo e com anel de retenção Produto: rolamento; Linha: 6300; Material: Aço cromo SAE 52100; Direção da Carga Aplicada: Radial; Proteção: Blindado 1 lado; Classificação: 1 Carreira de Esferas; Folga: C3 Eixo - Medida Interna (mm): 30; Alojamento - Externo 1 (mm): 72; Altura 1 (mm): 19; Medida (mm): Diâmetro interno: 30mm; Diâmetro externo: 72mm; Largura: 19mm; Peso: 0,3750kg.	20	Unidade			
217	SERRA MÁRMORE 1300W 110MM COM KIT DE REFRIGERAÇÃO- Potência: 1.300W- Capacidade máxima de corte: 32mm- Diâmetro do Disco: 110mm- Diâmetro do furo: 20mm- Espessura máx. do disco: 2mm- Rotações por minuto: 13.800- Peso: 2.9kg- Emissão de vibrações: 5 m/s²- COD. 1504649 Acompanha:- Mangueira- Registro- Plug- Cano de água- Chave- Chave allen- Garantia: 1 ano- Ref.: MAKITA-4100NH3	6	Unidade			
218	TALHADEIRA PARA MARTELETE 20MM X 250MM - ENCAIXE SDS-PLUS Material: Corpo em aço forjado.	50	Unidade			
219	TRANSPALETE MANUAL - CAPACIDADE 2.500KGS - RODAS SIMPLES NYLON Transpaleta hidráulica manual, para movimentação horizontal de cargas paletizadas, operação tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face, rodas de carga simples em nylon sendo uma roda em cada lado na extremidade do garfo Altura dos garfos abaixados (mm): 75; Altura dos garfos elevados (mm): 190; Altura total (mm): 1225; Capacidade de carga (Kg): 2500; Comprimento total (mm): 1533; Comprimento útil do garfo (mm): 1150; Curso total (mm): 115; Largura Externa do Garfo (mm): 680mm ou 525mm; Peso do Equipamento (Kg): 63; Roda direcional (mm): Ø 180x50 com rolamento de blind; Dupla Roda simples ou tandem (mm): Ø 74x93 com rolamento de blind; Dupla Rodagem de carga: Simples; Rodas: Nylon; Sistema de giro: Com rolamento axial.	2	Unidade			
220	Solda Estanho 60x40 1.5mm C/ Fluxo Ra (t2) Rolo 500g Diâmetro do eletrodo: 1.5 mm Tipo de ferro de solda: Lápiz Potência: 50 W	10	Unidade			
221	Parafuso 3/4 x 3" bricromatizado	240	Unidade			
222	Porcas 3/4" bricromatizada	240	Unidade			

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

223	Parafuso 5/8 x 3" bicromatizado	120	Unidade			
224	Porca 5/8" bicromatizada	120	Unidade			
225	Arruela 5/8" reforçada	120	Unidade			
226	Parabold 3/8 x 3"	24	Unidade			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor total por extenso)

DECLARAMOS QUE,

- a) O prazo de validade da proposta **é de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- b) Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de escritório, expediente, fretes, descargas, seguros, fornecimento de mão-de-obra, prestação de garantia de fábrica e assistência técnica, materiais, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais, e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas ao objeto desta licitação, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- c) temos capacidade técnico-operacional para prestar o fornecimento dos produtos para os quais apresentamos nossa proposta.
- d) Prazo de entrega será de acordo com o estipulado no edital e anexos.
- Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas no Edital.

Catalão/GO, ____ de ____ de ____.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Com carimbo da empresa)

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

ANEXO III.
MINUTA DO CONTRATO.
Nº ____/2024.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE (...), EM ATENDIMENTO
AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO – SAE PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
E A EMPRESA

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor(a), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a), doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024040592** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto o fornecimento, por parte da CONTRATADA, de (.....), mediante requisição, em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no respectivo Termo de Referência (Anexo I) vinculado ao **Pregão Eletrônico nº ____/2024**.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório (**Pregão Eletrônico nº ____/2024**) e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

2.2. A entrega dos produtos será o estipulado no Termo de Referência, cujas etapas observarão o cronograma fixado pela Superintendência solicitante.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e

autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice cabível.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município – Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: XXXXXX.
Dotação Orçamentária: XXXXXX.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e/ou Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

6.2. De acordo com a Portaria nº incumbe ao servidor a fiscalização e controle da execução deste contrato, parte integrante do certame.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, ratificando que o contratado deve manter, durante toda a

execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. A CONTRATADA se obriga a entregar no ato da assinatura deste contrato, os seguintes documentos/certidões atualizadas:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual **ou** Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto do certame;

7.2.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

7.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

7.2.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

7.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.2.8. Certidão negativa de pedido de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**;

7.2.8.1. Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subitem anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal contratação.

7.3. Além das obrigações contidas neste instrumento, a contratada assume total responsabilidade por seguir todas as demais exigências contidas no termo de referência a qual o edital foi embasado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.2. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES:

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3. Interromper a execução do fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; **13.5.3.** Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Catalão, Estado de Goiás.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Catalão/GO, de..... de 2024.

CONTRATANTE
Nome

CONTRATADA
Nome

TESTEMUNHAS:

1. _____ . CPF: _____
2. _____ . CPF: _____

ANEXO IV.

**MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/2024**

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor(a),, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) do RG nº, residente e domiciliado(a), Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2024**, publicada em ____/____/2024, processo administrativo nº **2024040592**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº ____/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, **conforme Termo de Homologação publicado em ____/____/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de ferramentas e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2024** e seus Anexos.

1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2024**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2024**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, com CNPJ nº **04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

(FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01							

VALOR TOTAL DA ATA: _____

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

5.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.5.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

5.5.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

5.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.7. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.8. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

5.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 0, 0, e 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

5.12. Por razão de interesse público;

5.13. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

5.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2024**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- 9.1.1.2.** A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;
- 9.1.1.3.** A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- 9.1.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;
- 9.1.1.7.** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- 9.1.1.8.** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.
- 9.2.** Pela Detentora quando:
- 9.2.1.** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.
- 9.3.** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.
- 9.4.** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/de 2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.
- 9.5.** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.7.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.
- 10.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

11.8. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações

dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº ____/2024.**

13.2. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva.

13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, ____, de ____ de 2024.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESAS
DETENTORAS DA ATA SRP**

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

ANEXO V.

**MODELO DE TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES E
LEILÕES DO BRASIL - BLL**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo nº 2024040592

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Natureza da Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
CNPJ:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone Comercial:	
Inscrição Estadual/Municipal:	
Representante Legal:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone Financeiro:
E-mail para informativo de edital:	
ME/EPP: () Sim () Não	

1. Por meio do presente Termo, a Licitante acima qualificada manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades da Licitante:

I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedora;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme continuação do Anexo VI;

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

3. A Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo VI do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
4. A Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pela Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
6. A Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer mudança ocorrida.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

ANEXO VI.

MODELO DE INDICAÇÃO DE USUÁRIO(S) DO SISTEMA

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo nº 2024040592

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

Razão Social:	
Nº de inscrição no CNPJ:	
Operadores:	
1. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:
2. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:
3. Nome:	
CPF:	Função:
Telefone:	Celular:
Whatsapp:	E-mail:

A Licitante reconhece que:

I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, mediante solicitação escrita de seu titular ou da Licitante;

III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** para o necessário bloqueio de acesso;

IV. A Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V. O não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** no **Serviço de Proteção de Crédito** e no **SERASA** e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VII.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº ____/2024

Processo nº ____.

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:

I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL**, no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano de Cobrança, diretamente pelo perfil de representante legal da empresa licitante na plataforma.

O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento. O boleto será encaminhado via e-mail e disponibilizado para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48h úteis, após a confirmação da escolha do plano.

A vigência do plano inicia-se a partir da compensação do pagamento.

II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado,

mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Em licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por 1 (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da **BLL COMPRAS**.

Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a **BLL COMPRAS** poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no “Plano Taxa Variável”, inviabilizam a utilização do “Plano por período”, eventualmente vigente.

A utilização do “Plano por período” será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa variável”.

A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a **BLL COMPRAS**, referente ao plano anterior.

O licitante autoriza a **BLL COMPRAS** a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da **BLL COMPRAS**, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

Das responsabilidades como licitante/fornecedora

Como Licitante/Fornecedora, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO VIII.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo nº 2024040592

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do Edital do **Pregão Eletrônico nº ____/2024**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.

ANEXO IX.

MODELO DE DECLARAÇÕES GERAIS A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

(Impresso em papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico nº 022/2024

Processo nº 2024040592

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa não possui e não contratará durante a vigência da avença decorrente deste certame empregados ou sócios que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos da Resolução nº 07/05 (atualizada pelas Resoluções nº 09/05, nº 21/06 e nº 229/16) do Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA que nos termos do art. 7º, XXXIII da CF/88, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalhador menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA que não disponibilizará empregado, que exerça encargo de chefia nas dependências da Contratante para fins da consecução dos serviços contratados, que tenha sido condenado por Decisão judicial ou administrativa, transitado e julgado, nos termos dos arts. 1º e 2º da Resolução n. 156/12, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

DECLARA não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH n. 2/11 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

Código Penal; do Decreto n. 5.017/04 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do Edital e seus anexos.

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Local e data

Obs. devidamente ASSINADA e CARIMBADA pelo representante legal.